



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Ato do Presidente nº 4/2023

CONCEDER DIÁRIA(S) AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, LAÍS BENDLIN SCHUASTZ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.804/17, resolve:

Art. 1º - Homologar a concessão das diárias especificadas abaixo, a cada um dos seguintes servidores: -**Ivonir Luiz Hartmann** portador do CPF nº 780.965.539-68; e, -**Denize Colet** portadora do CPF nº 025.218.569-24.

Data Início: 15/03/2023

Data Fim: 17/03/2023

N.º de Diárias: 2 e ½

Valor Unitário: R\$ 450,00

Valor Total: R\$ 1.125,00

Veículo Utilizado: Câmara Municipal

Município Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos Padrão de Objetivo: 99 – Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR

Objetivo da Viagem: Oficina de regulamentação e de editais da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, 10 de março de 2023.

Laís Bendlin Schuastz
Presidente

